

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IBAPE-RJ**

(Sucessor do Instituto de Engenharia Legal - IEL)

Assembleia Geral Ordinária 12/11/2025

É solicitada a atenção de todos para as regras adiante detalhadas.

1. CONDIÇÕES PARA

- CONCORRER AOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO FISCAL**
- VOTAR NAS ELEIÇÕES DE 12/11/2025**

1.1. Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente, em chapas completas contendo os dados dos pretendentes a ambos os cargos, deverão possuir, na data de inscrição, filiação ao IBAPE-RJ igual ou superior a 03 (três) anos e deverão contar com a indicação de 20 (vinte) Associados Efetivos ou Remidos aptos a votar, que deverão preencher a ficha de apoio, no modelo que estará disponível na secretaria, com nome completo, número de matrícula e assinatura.

Caso um Associado aponha sua assinatura em mais de uma lista, este apoio será eliminado em todas as candidaturas, invalidando o referido apoio.

1.2. Os candidatos ao Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, deverão possuir, na data de inscrição, filiação ao IBAPE-RJ igual ou superior a 02 (dois) anos.

1.3. Os Associados aptos a votar são os Associados Efetivos e Remidos que, no dia da eleição, possuírem filiação ao IBAPE-RJ igual ou superior a 01 (um) ano.

2. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Das condições de regularidade com o IBAPE-RJ.

Os candidatos a quaisquer dos cargos e os eleitores deverão estar livres de cumprimentos de sanções deliberadas pelo IBAPE-RJ.

Os candidatos a quaisquer dos cargos e os eleitores deverão estar quites com a Tesouraria até às 16 horas do dia 30 de outubro de 2025.

As quitações referidas serão apuradas no extrato bancário, às 16 horas do dia 30/10/2025, não sendo reconhecidos, definitivamente, para os fins em questão, de candidaturas e de votação, os valores que dependam de compensação.

Após a referida data, a Secretaria/Tesouraria do IBAPE-RJ não receberá pagamentos, sob nenhuma forma, com validade para fins de inscrições ou votações.

2.2. Das inscrições, das validades das inscrições e do sorteio das ordens dos nomes nas cédulas.

As inscrições serão abertas às 11 horas de 2ª feira, 03/11/2025 e serão encerradas às 14 horas de 6ª feira, 07/11/2025.

As inscrições somente poderão ser realizadas presencialmente, na Sede do IBAPE-RJ, pelo representante da chapa, no caso de Presidência e Vice-Presidência, ou pelo próprio candidato, no caso do Conselho Fiscal, que deverão preencher ficha-padrão, que estará disponível na secretaria, com os dados dos candidatos e assinaturas de uso corrente.

As inscrições poderão ser realizadas na 2^a feira das 11 horas às 19 horas, de 3^a feira a 5^a feira das 9h às 19h e na 6^a feira das 9h às 14h.

Não serão consideradas válidas intenções de inscrições por mensagem eletrônica ou ligação telefônica encaminhadas à secretaria.

Encerradas as inscrições, às 14 horas de 6^a feira, 07/11/2025, a Comissão Eleitoral, eleita em 03/09/2025 pelo Conselho Diretor, se reunirá, de forma presencial ou virtual, para verificação das regularidades das candidaturas: não sujeição a sanções, tempo de filiação e quitação pelo extrato bancário do dia 30/10/2025, não sendo reconhecidos, definitivamente para as avaliações, os valores que dependam de compensação.

Somente as inscrições realizadas no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, no horário anteriormente indicado, serão consideradas na análise da Comissão Eleitoral.

A lista dos candidatos válidos será publicada no dia 10/11/2025, no quadro de avisos e no site do Instituto, na área restrita aos Associados.

Eventuais recursos ao resultado da análise das candidaturas pela Comissão Eleitoral deverão ser enviados por e-mail (contato@ibape-rj.org.br) ou por whatsapp (+55 21 98868-8669), até às 16 horas do dia 10/11/2025.

Das 14 horas até às 16 horas de 11/11/2025, em reunião exclusiva dos membros da Comissão Eleitoral, que poderá ser presencial ou virtual, serão avaliados os eventuais recursos. Os recorrentes tomarão conhecimento do resultado desta reunião através de e-mail ou, se preferirem, entrando em contato com a secretaria.

Às 16 horas e 30 minutos, do dia 11/11/2025 será realizado em ambiente virtual, com acesso pela ferramenta zoom, o sorteio da ordem nas respectivas cédulas, das chapas inscritas para Presidência e Vice-Presidência e dos nomes dos candidatos ao Conselho Fiscal. O referido sorteio poderá ser assistido pelos Associados.

2.3. Das cédulas e dos eleitores.

No dia da eleição, serão disponibilizadas 02 (duas) cédulas de cores distintas para a eleição, sendo uma para a eleição da Diretoria Executiva (Presidente e Vice-Presidente) e uma para a eleição do Conselho Fiscal.

Nas cédulas estarão indicadas as formas corretas de votação.

Cada eleitor poderá votar em uma única chapa concorrente à Presidência e Vice-Presidência e em até 3 (três) candidatos ao Conselho Fiscal.

O preenchimento incorreto e o excesso de nomes assinalados implicarão na nulidade do voto.

Somente poderão votar os Associados Efetivos que, no dia da eleição, possuírem filiação ao IBAPE-RJ igual ou superior a 01 (um) ano, não estejam licenciados, não estejam sujeitos a sanções do Instituto e estejam quites com a Tesouraria.

2.4. Da Comissão Eleitoral e de outras disposições

A Comissão Eleitoral referida nas regras foi eleita em sessão do Conselho Diretor realizada em 03/09/2025 e é constituída pelos seguintes membros:

- 1 Cesar Gomes Barreto
- 2 Danielle Cunha Pessin
- 3 Jorge Caldos Caldas Batista
- 4 Edinaldo José de Souza

A Comissão Eleitoral terá a prerrogativa de convocar Associados, não candidatos, para apoio aos trabalhos.

Encerrada a votação, às 18 horas, a Comissão Eleitoral procederá a apuração.

O presente edital e as regras complementares serão disponibilizados constante na área restrita a Associados do site do IBPE-RJ e fixados no quadro de avisos na Sede, juntamente com a listagem dos nomes dos Associados com filiação superior a 01 (um) ano que estarão aptos a votar se estiverem quites na data da eleição.

Mantendo a prática de todas as eleições realizadas até a presente data, e em respeito à proteção de dados, o IBPE-RJ não fornecerá, a nenhum dos candidatos, quaisquer dados de contato dos Associados.

Será encaminhada, pela Secretaria do IBPE-RJ, mensagem eletrônica aos Associados relembrando a data da AGO das Eleições, constando desta mensagem a relação das chapas e dos candidatos, na ordem em que figurarão na cédula.

Na data da AGO, 12/11/2025, além do quadro de auxiliares e de apoio da administração, somente os Associados poderão ter acesso à Sede do IBPE-RJ, e somente Associados aptos ao voto terão acesso à sala na qual se realizará a votação.

Nessa data, a Secretaria não atenderá questões não relacionadas às eleições e não receberá pagamentos.

As situações dos eleitores, quanto ao tempo de filiação e adimplência, serão verificadas anteriormente ao acesso à sala na qual se realizará a votação e à assinatura do Associado na listagem para votação.

Estando apto a votar, o Associado assinará uma primeira listagem e receberá uma senha, com o número correspondente ao da sua assinatura nesta listagem, que deverá ser apresentada à mesa de votação.

Na mesa de votação, o eleitor assinará o livro de presença para a eleição. Após esse procedimento, o eleitor receberá as cédulas de votação e poderá votar.

As situações eventualmente não previstas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Durante a realização da AGO, havendo ocorrência de qualquer natureza que possa interferir nos seus objetivos, caberá resolução de procedimentos pertinentes, incluindo suspensão temporária da AGO até o restabelecimento de condições satisfatórias, ou a suspensão definitiva, ao Presidente da AGO. Na sua falta, essa incumbência será do Secretário da AGO. Na falta do Presidente e do Secretário da AGO, a resolução de procedimentos caberá aos membros presentes da Comissão Eleitoral.

Atenciosamente,

A Comissão Eleitoral.